

Diário Ilustrado

leis@ilustrado.com.br



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Oficial

Rua Nathal Manosso nº 422 – 87538-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – r.icaraima@hotmail.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2019 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

JOSÉ CARLOS VENÂNCIO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA ROSELI CASSIOLATO**, CPF nº 825.139.379-53, a comparecer em Cartório, instalado na Rua Nathal Manosso, nº 422, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** dos valores devidos em atraso, no total de **R\$ 737.885,94** (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), bem como demais parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento, devidamente atualizados e acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações nº 14.0570.690.0000162-83, celebrado em 28/12/2016, registrado sob o 4.640, Livro Três de Registro Auxiliar e sob nº 8, na Matrícula nº 4.258 – Livro 2 de Registro Geral, ambos deste Ofício, tendo como garantia o imóvel constituído pelo Lote urbano nº 8, da Quadra nº 2, localizada na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, tendo como Credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (19/02/2019).

José Carlos Venâncio
(José Carlos Venâncio) Oficial.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SUJULIA: Aprova o cronograma de reuniões para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, resolve: **CONSIDERANDO**, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 002/2019, do dia 21 de Fevereiro de 2019, na Secretaria de Promoção Social;

CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o cronograma de reuniões do CMDCA para o ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cronograma de reuniões do CMDCA do ano de 2019 para toda a última quinta-feira do mês.

Parágrafo único: O horário das reuniões serão às 13h30min, na Secretaria de Promoção Social, suscetíveis a alterações.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, PR, 22 de Fevereiro de 2019.

Fernando da Silva Cristóvão
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE

ALÉNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2018

Em atendimento ao Art. 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 10.100 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 14.112, o Município de Alto Paraíso convida toda a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 26 de fevereiro de 2019 às 19:00 horas.

Contatos com a sua presença.

TERCIO JADIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de tratamento de ônibus para transporte dos associados da Asseuna, até a cidade de Umuarama.

EMISSÃO DO EDITAL: SEXTA-FEIRA, 22 de fevereiro de 2019

ABERTURA: Quinta-Feira, 07 de março de 2019 às 13:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Cartão do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ 10,00 (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no SICREDI VALE DO PIQUIRI Agência 0726, CNPJ nº 19.550-78. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

ALTÔNIA-PR, aos 22 de fevereiro de 2019.

PROGEOIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. A CARTA CONVITE N.º 004/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 29 de Julho, 1914, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SS-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RODRIGO FERRER RICAS ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.900.321/0001-54, inscrita no CAD/CMS nº 04.90.67675-90, devidamente instalada na Rua Manoel Ribas, 886, 2223-090, Fone: (44) 3423-0980, e-mail: sport_e_vista@yahoo.com.br, no Município de Paranavai – PR, CEP: 87.702-340, neste momento representada por seu Representante Legal Sr. SANTO ROBERTO GERMANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Huayhat Nakamura, 253, Jd. Alvorada, no Município de Paranavai – PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o presente instrumento contratual, considerando a necessidade de fornecimento de materiais de consumo e expediente destinados às diversas Secretarias deste Município, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Até o presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 092/2018 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 07 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 4.362,50 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Agosto de 2018.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal

SANTO ROBERTO GERMANO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. A CARTA CONVITE N.º 004/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 29 de Julho, 1914, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SS-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RODRIGO FERRER RICAS ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.900.321/0001-54, inscrita no CAD/CMS nº 04.90.67675-90, devidamente instalada na Rua Manoel Ribas, 886, 2223-090, Fone: (44) 3423-0980, e-mail: sport_e_vista@yahoo.com.br, no Município de Paranavai – PR, CEP: 87.702-340, neste momento representado pelo Sr. RODRIGO FERRER RICAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.368.784-5/SS-PR e inscrito no CPF nº 044.555.619-48, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 5349, Zona II, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-400, doravante denominada CONTRATADA, considerando o presente instrumento contratual, considerando a necessidade de fornecimento de materiais de consumo e expediente destinados às diversas Secretarias deste Município, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Até o presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 094/2018 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 07 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 346,87 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 1.734,37 (um mil sete reais e trinta e quatro reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Agosto de 2018.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal

RODRIGO FERRER RICAS
Representante legal

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. A CARTA CONVITE N.º 004/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 29 de Julho, 1914, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SS-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RODRIGO FERRER RICAS ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.900.321/0001-54, inscrita no CAD/CMS nº 04.90.67675-90, devidamente instalada na Rua Manoel Ribas, 886, 2223-090, Fone: (44) 3423-0980, e-mail: sport_e_vista@yahoo.com.br, no Município de Paranavai – PR, CEP: 87.702-340, neste momento representado pelo Sr. RODRIGO FERRER RICAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.368.784-5/SS-PR e inscrito no CPF nº 044.555.619-48, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 5349, Zona II, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-400, doravante denominada CONTRATADA, considerando o presente instrumento contratual, considerando a necessidade de fornecimento de materiais de consumo e expediente destinados às diversas Secretarias deste Município, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Até o presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 093/2018 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 07 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 14.009,75 (quatorze mil nove reais e setenta e cinco centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 70.048,75 (setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Agosto de 2018.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal

FRANCIELZA FARIA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017

REF: PREGÃO Nº 01/2017

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 061/2017/2016 DE 23 de março de 2017

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 14.178.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com a empresa MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 14.178.059/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDINEIR GERVAESON, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa ACESSORIA TECNICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 09.906.920/00128, com sede na cidade de IPORA – PR, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO DA SILVA, portador do CPF nº 916.753.089-34, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 041/2017 para entrega do objeto da Licitação DISPENSA Nº 016/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (serviços de Assessoramento e suporte técnico, para planejamento, visando a elaboração de convênios e contratos de repasse junto aos Órgãos da Administração Pública tanto na esfera Federal quanto estadual), com base no Art. 57, §2º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 22/01/2019 a 21/07/2019.

DA VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) para o pagamento dos serviços nos próximos 06 (seis) meses.

Permancem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

ALTÔNIA-PR, 17 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

JOAO AVANI DOS SANTOS 49071262987 – CNPJ: 29.153.323/0001-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

VALOR TOTAL: R\$33.770,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

ARILDO DE SOUZA MENDES

ARILDO DE SOUZA MENDES 7114947920 – CNPJ: 29.153.323/0001-05

22/02/2019

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

JOAO AVANI DOS SANTOS 49071262987 – CNPJ: 29.284.803/0001-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

VALOR TOTAL: R\$33.770,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO AVANI DOS SANTOS

JOAO AVANI DOS SANTOS 49071262987 – CNPJ: 29.284.803/0001-05

22/02/2019

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

JOSÉ CARLOS FERTONANO 91444594915 – CNPJ: 26.602.278/0001-22

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

VALOR TOTAL: R\$33.770,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS FERTONANO

JOSÉ CARLOS FERTONANO 91444594915 – CNPJ: 26.602.278/0001-22

22/02/2019

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

MAURICIO COELHO MAGALHAES 85477559934 – CNPJ: 29.288.133/0001-97

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

VALOR TOTAL: R\$33.770,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO COELHO MAGALHAES

MAURICIO COELHO MAGALHAES 85477559934 – CNPJ: 29.288.133/0001-97

22/02/2019

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

MOACIR BELLI MAGALHAES 77578090968 – CNPJ: 29.288.133/0001-97

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

VALOR TOTAL: R\$52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR BELLI MAGALHAES

MOACIR BELLI MAGALHAES 77578090968 – CNPJ: 29.288.133/0001-97

22/02/2019

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

VALDIR DA SILVA BORGES 02217388940 – CNPJ: 29.234.310/0001-52

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

VALOR TOTAL: R\$33.770,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR DA SILVA BORGES

VALDIR DA SILVA BORGES 02217388940 – CNPJ: 29.234.310/0001-52

22/02/2019

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº. 94/2018, decorrente de Tomada de Preços nº 2/2018 de Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global para ampliação de 124,95 m² da UBS de Atenção Básica de Saúde “Clínica da Mulher”, em conformidade com a proposta 092965/210000116005 atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de alto Piquiri PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.801.453/0001-76, com sede no endereço RUA NARA, 1741, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL II UMUARAMA-PR neste ato representada por HUGO DE ASSIS GONZAGA, portador do RG nº MG-3.501.106, portador do CPF sob nº 809.031.426-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/03/2019. Fica prorrogado o prazo do presente contrato para mais 30 (trinta) dias, de acordo com o departamento de engenharia devido ao atraso ocorrido no início da obra, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

CNPJ:108.014.530-00170

HUGO DE ASSIS GONZAGA

RG-MG-3.501.106

CPF-809.031.426-00

REPRESENTANTE LEGAL

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
Página: 1 / 1				
R\$ - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") e inciso II alínea "a")				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
Atos Exercícios em				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTRATADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FORNECEDORES DE BENS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VI) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (I)	58.764.646,37	58.404.466,10	58.953.794,05	60.702.907,34
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - % (II)	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso II do art. 5º da LRF) - % (III)	11.625.28,18	11.564.122,75	11.599.591,22	12.018.175,63

CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTRATADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRATAS POR MEIO DE FUNDO E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (VI) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEIO DAS CONTRATAS	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Poder Executivo Municipal de Icaraima, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convoca os municípios de Icaraima, para a realização de Audiência Pública, para se realizar no dia 25 de fevereiro de 2019, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Moto Ból, nº 607, neste município de Icaraima, como segue:

– AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)

a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2018.

b) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2018				
Página: 1 / 2				
R\$ - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") e inciso II alínea "a")				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c) exerc anterior(c)
2018	4.128.880,84	4.128.267,21	(576.386,37)	11.804.513,11
2019	4.740.938,85	4.872.087,81	(231.148,76)	11.573.391,35
2020	5.346.799,69	5.560.699,69	(213.899,70)	11.360.492,74
2021	5.979.503,03	6.218.877,29	(239.374,26)	11.121.118,48

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 068/2019

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 020/2019 – MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para o fornecimento de combustível (óleo diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaira-PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 21/02/2019, às 14h30min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO / Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para o fornecimento de combustível (óleo diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaira-PR.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaira, Estado do Paraná, torna público que a sessão pública de abertura do Pregão n° 020/2019 realizada no dia 21/02/2019, às 14h30min, foi considerada DESERTA, tendo em vista que não houveram interessados em participar do referido certame e não será republicada.

Publique-se,

Guaira (PR), em 22 de fevereiro de 2019.

Anildo Moraes Peraçoli / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009/2019
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GABRIEL VIANA ALPIRI 00199126259
CNPJ: 32.389.178/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS FOSSEAS SÉPTICAS E UM SUMIDOURO NA ESCOLA DO DISTRITO DE HERCULÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.744,74 (DEZ MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2019
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
REF.: PREGÃO: 086/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VANESSA C DA SILVA - ME
CNPJ: 19.389.306/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R\$ 136.834,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 010/2019

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, com fornecimento de médico (s) para atendimento de equipes do PSF 40 horas, nas Unidades Básicas de Saúde de do município de Ivaté e distrito de Herculândia, de acordo com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br (portal da transparência) ou na Sala de licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 11 de Março de 2019

HORÁRIO: 14:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 22 de fevereiro de 2019.

Sônia Maria Cibim Rossetti Medina
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 066/2019
DATA: 22/02/2019
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 019/2019 Empresa: NOROESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.962/2019
DATA: 22/02/2019
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BRUNA HELOISA DE SOUZA LIMA o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 001/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 001/2019 em favor da empresa BRUNA HELOISA DE SOUZA LIMA, cujo objeto trata do Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica na área odontológica, visando disponibilizar serviços odontológicos, para atuar em atividades inerentes ao Setor de Saúde, conforme a demanda, de acordo com as especificações constantes no Edital, com vigência de 06 meses, ressalvada a possibilidade de prorrogação.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 012/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

No item 2.6, onde lê-se:

1. A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP

E inabilita as seguintes propostas:

1. EMPRESA ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

2. ENGELUZ LUMINAÇÃO E ELETRICIDADE - EIRELI

2. Prezados senhores licitantes, considerando a ata de 13/02/2019, a qual a Comissão Permanente de Licitação proferiu o resultado acima e posteriormente concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos; Considerando que o prazo expirou e não houve apresentações de razões das licitantes participantes, a comissão permanente de licitação convoca os interessados para participarem da segunda sessão, de abertura das propostas de preços, da licitante habilitada e descrita acima, a se realizar no dia 27/02/2019 (vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dezenove), quarta-feira, às 14h00m (quatorze horas), na sala de reuniões, 2º andar da prefeitura do município de Icaraima-PR.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Marcos Alex de Oliveira
Membros da comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.963/2018
DATA: 22/02/2019
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa IDINEIA APARECIDA MERCY HONORATO - MEI, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 001/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 001/2019, em favor da empresa IDINEIA APARECIDA MERCY HONORATO - MEI, que tem como objeto a contratação de empresa para ministrar curso de corte e costura para atendimento das necessidades do Centro de Convivência da Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraima-PR.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA Nº 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 14/2019
MOTORISTA NÍVEL III – HAB. “D”

No item 2.6, onde lê-se:

2.6. A prova objetiva será realizada no dia 10 DE MARÇO DE 2019, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Neves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul.

Leia-se:

2.6. A prova objetiva será realizada no dia 10 DE MARÇO DE 2019, às 08h:00min da manhã, no COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES, localizado na Rua Argentina, nº 611, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul.

Cafetal do Sul/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR, Estado do Paraná, com sede na Rua Mandaguari, Nº 2.205, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Francimar Nicolau da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no distrito de Herculândia, Ivaté-PR, CPF: 641.158.796-53, Matricula 63502 em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de plantões de enfermagem no município de Ivaté-PR, de acordo com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze), ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou na Sala de licitações, Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR - Sala de Licitações

PERÍODO: 25/02/2019 a 31/12/2019.

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30min de Segunda a Sexta-Feira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 22 de fevereiro de 2019.

Francimar Nicolau da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 641.158.796-53
Matricula 63502



COOPELER

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS

CNPJ Nº. 08.609.132/0001-27

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 08 DE MARÇO DE 2019

A Cooperativa dos Produtores de Leite do Território Entre Rios – COOPELER, vem retificar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07 de fevereiro de 2019, para nele fazer constar a correção abaixo indicada.

Onde se lê:

“convoca os senhores cooperados, que nesta data somam 2 (), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária”

Leia-se:

“convoca os senhores cooperados, que nesta data somam 202 (duzentos e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária”.

São Jorge do Patrocínio (PR), 20 de fevereiro de 2019.


JOSE CARLOS ANDRE
Diretor Presidente

Transcrevemos abaixo, já com a correção o referido Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 08 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite do Território Entre Rios – COOPELER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 combinado com o artigo 34 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam 202 (duzentos e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 08 de março de 2019, tendo como o local o “Salão de Múltiplo Uso”, sito a Rua Pedro Toniato, s/nº., no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, às 13:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; às 13:30 horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, às 13:45 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

I- Prestação de contas referente ao exercício de 2018, compreendendo:

a) Balanço geral;

b) Demonstrativo das sobras ou perdas;

c) Deliberação das sobras do exercício;

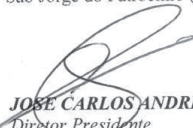
II- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III- Assuntos gerais.

Conforme normatiza o Artigo 5 do Regimento Interno das Eleições e Processo Eleitoral da COOPELER, neste ato o Diretor-Presidente, Sr. José Carlos André, nomeia os cooperados, Srs. Amauri Teixeira de Souza, Genivaldo Joaquim Ferreira e Osvaldo Boregio Filho, indicados pela atual Diretoria, para comporem a Comissão Eleitoral afim de disciplinar e conduzir os registros de chapas, o processo eleitoral e a apuração dos votos.

O registro de chapas que concorrerão à Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser protocolado junto à Comissão Eleitoral, até 15 (quinze) dias corridos antes da realização desta Assembleia Geral, com toda a documentação necessária, conforme estabelece o Artigo 9, do Regimento Interno das Eleições e Processo Eleitoral desta Cooperativa.

São Jorge do Patrocínio (PR), 06 de fevereiro de 2019.


JOSE CARLOS ANDRE
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RESCISÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N. 039/2014

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, a empresa ALIMENTOS SERRA DA LUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MP) sob nº 13.516.775/0001-66, com sede na Estrada para Vila Rica do Ivaí Km 03, Icaraima, Estado do Paraná, neste ato representada por JOSÉ PEREIRA DE LIMA, portador do RG nº 3.584.003-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 049.422.228-00, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir desta data, o contrato de concessão de uso nº 039/2014 firmado entre as partes em 25 de Abril de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA: As partes declaram a inexistência de quaisquer pendências de orlundas do presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca de Icaraima para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Icaraima, 31 de Janeiro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Icaraima
concedente

ALIMENTOS SERRA DA LUA LTDA - ME
concessionário

TESTEMUNHAS:

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xambê/PR

Reconhecido pelo M.T.P.S. nº 322.968/71 - CNPJ nº 5.519.710/0001-21

Rua 16 de Julho nº 445 - CP 23 - Xambê/PR - CEP:87.535-000 Telefones: (044) 3632.1244 - E-mail: strxambre@fateap.org.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato, localizada na Rua 16 de Julho, nº 445, nesta Cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;

b) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da **Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo**;

c) Deliberar sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da Categoria Profissional da Agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato;

d) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão salarial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do Sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a Categoria, para fins assistenciais;

Não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados presentes para instalação dos trabalhos em primeira convocação a Assembleia se realizará uma hora após, ou seja, 10:00 hs, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Xambê/PR, 21 de Fevereiro de 2019.


Ary Silveira
Presidente - STR Xambê
CPF 125.964.005-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº. 003 /2019.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

HOMOLOGAÇÃO OFICIAL FINAL DAS INSCRIÇÕES QUE REQUERERAM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Prefeito do Município de ALTO PARAÍSO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 24/01/2019, e Edital Nº 002/2019 datado de 18/02/2019 que publicou a primeira homologação e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Após terminados os prazos dos recursos, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL FINAL** dos candidatos que requerem isenção da taxa de inscrição (boleto bancário) em cumprimento ao Artigo 4º. do Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial).

Art. 2º. Em cumprimento ao Artigo 4º. do Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial), onde constam as regras para isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 3º. Tornar pública a homologação oficial final das inscrições deferidas e as indeferidas dos candidatos que requeram isenção da taxa de inscrição. (boleto bancário)

Art. 4º. Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, deverão imprimir o seu boleto bancário e efetuar o devido pagamento em conformidade com o Edital Nº 001/2019 - Regulamento Especial, onde diz:

4.1. (4.3- Parte integrante do Edital Regulamento Especial) O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto bancário até o dia 26/02/2019 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) até o dia 06/03/2019, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Art. 5º. Pessoas com deficiência ou não, que comprovem estar inscritas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e Para os candidatos doadores de MEDULA ÓSSEA.

Art. 6º. A Lei Nº 13.656 datada de 30/04/2018, estatui que terão isenção apenas os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. Esclarecemos que o pedido de cadastramento não significa estar inscrito no CadÚnico. Somente são consideradas inscritas aquelas pessoas que constam no rol atualizado, emitido pelo MDS Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 7º. A legislação atual assegura eventual isenção aos candidatos enquadrados nas Leis Nº 13.656, datada de 30/04/2018 e Lei Estadual Nº 19.293, datada de 13/12/2017. Outros benefícios sociais não se enquadram em isenção de taxas de concursos públicos, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social de Água, Kit Antena etc.

Art. 8º. A candidata TATIANA BUENO DE MORAIS DIAS - INSCRIÇÃO Nº 00146, foi a única candidata que **resmiou** os documentos para análise, e seu pedido continua indeferido.

01- EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS.
CANDIDATA: IMAJELI MARODIN - INSCRIÇÃO Nº 00063.
Justificativa do deferimento:
- A candidata enviou toda a documentação solicitada.

02- EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS.
CANDIDATA: KETILLYN CAVALCANTE - INSCRIÇÃO Nº 00006.
Justificativa do deferimento:
- A candidata enviou toda a documentação solicitada.

03- EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS.
CANDIDATO: TATIANA BUENO DE MORAIS DIAS - INSCRIÇÃO Nº 00146.
Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda documentação exigida:
• A candidata apresentou um relatório de inscrição onde recebeu nos anos de 2016 e 2017 e não apresentando o que foi solicitado no Edital Nº 001/2019 - (Regulamento Especial):
- O que diz o Edital: apresentar uma **fotocópia do comprovante bancário** que já tenha recebido no mínimo 01 (um) benefício (em espécie) antes da publicação do Edital de Nº 001/2019 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição - (boleto bancário).
- A candidata não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação Social - NIS - Atualizado.
- O Edital Nº 001/2019 - (Regulamento Especial), mais especificamente no artigo 4º - Item 4.1, diz:
- E assegurada a gratuidade de inscrição em concurso público à pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único - CadÚnico para programas sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, emitido pelo Gestor do Programa do seu Município de Residência.
- Para ser beneficiado pela isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal.
- Informamos que o pedido de cadastramento ou cadastros suspensos, anulados ou revogados, não significa estar inscrito no CadÚnico.
- Somente é considerado inscrito aquelas pessoas que constam no rol emitido pelo MDS Ministério do Desenvolvimento Social.
- Consultando o referido rol, site <https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00.asp>, verificamos que o NIS Nº 20067053615 01 pertencente a candidata Tatiana Bueno de Moraes não figura entre os beneficiários do CadÚnico.
- Diante disso continua indeferido o pedido de isenção.

04- EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS.
CANDIDATA: LUCIANA PEZZOTTI - INSCRIÇÃO Nº 00157.
Justificativa do indeferimento:
- A candidata não enviou toda a documentação solicitada.
• Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou no mínimo duas doações de sangue dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital, em conformidade com a Lei Estadual Nº 19.293 de 13/12/2017.
- A candidata apresentou documento que fez 02 (duas) doações com datas de 05/11/2018 e 04/02/2019;
- O Edital Nº 001/2019 - Regulamento Especial foi publicado em 24/01/2019.

05- PROFESSOR 20 HORAS.
CANDIDATO: FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 00214.
Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda documentação exigida:
• Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação Social - NIS;
• Não apresentou a fotocópia do comprovante bancário que já tenha recebido no mínimo 01 (um) benefício (em espécie) antes da publicação do Edital de Nº 001/2019 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição - (boleto bancário).

06- FISCAL DE SANEAMENTO.
CANDIDATO: JOSIANE SILVA DOS SANTOS- INSCRIÇÃO Nº 00064.
Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda documentação exigida:

07- FISCAL DE SANEAMENTO.
CANDIDATA: MARIA HELOISA MARCHIOMETTO - INSCRIÇÃO Nº 00071.
Justificativa do indeferimento:
- A candidata não enviou a Ficha de Inscrição;
- A Candidata apresentou uma fotocópia da Cédula de Identidade incompleta;
- Não consta no Edital Nº 001/2019 - (Regulamento Especial) previsão de isenção para quem trabalhou nas últimas eleições.

08- FISCAL DE SANEAMENTO.
CANDIDATO: LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL- INSCRIÇÃO Nº 00131.
Justificativa do indeferimento:
- O candidato não apresentou toda documentação exigida:
- Não enviou a Ficha de Inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação Social - NIS;
- Não apresentou a fotocópia da RG;
- Não apresentou a fotocópia do CPF;
- Não apresentou a fotocópia de comprovante de residência;
- Não apresentou a fotocópia do comprovante bancário que já tenha recebido no mínimo 01 (um) benefício (em espécie) antes da publicação do Edital de Nº 001/2019 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição - (boleto bancário).

09- FISCAL DE SANEAMENTO.
CANDIDATO: LUCIANA DE LIMA DE CAMARGO LOPES- INSCRIÇÃO Nº 00080.
Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda documentação exigida:
- Não apresentou o ANEXO I - Requerimento;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação Social - NIS;
- Não apresentou a fotocópia de comprovante de residência;
- Não apresentou a fotocópia do comprovante bancário que já tenha recebido no mínimo 01 (um) benefício (em espécie) antes da publicação do Edital de Nº 001/2019 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição - (boleto bancário).

10- FISCAL DE SANEAMENTO.
CANDIDATO: ANA CRISTINA FRANÇA DA SILVA Nº 00200.
Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou somente a fotocópia da RG e do CPF.

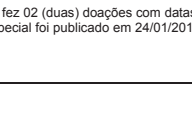
11- CANDIDATA: SILVANA AMARO DE OLIVEIRA DA SILVA.
Justificativa do indeferimento:
- A candidata apresentou somente a fotocópia da RG e do CPF.

12- CANDIDATO: CRISTIANO DE OLIVEIRA EMANUELE.
Justificativa do indeferimento:
- O candidato apresentou somente a fotocópia do REDOME - doador voluntário de medula óssea.

Art. 9º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de Alto Paraíso/PR e nos Sites: <http://www.altoparaiso.pr.gov.br> e <http://www.rufcoconcursos.com.br>

Alto Paraíso - Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.


Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 13/2019
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENFERMIA

No item 2.6, onde lê-se:

2.6. A prova objetiva será realizada no dia 10 DE MARÇO DE 2019, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Neves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul.

Leia-se:

2.6. A prova objetiva será realizada no dia 10 DE MARÇO DE 2019, às 08h:00min da manhã, no COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES, localizada na Rua Argentina, nº 611, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul.

Cafetal do Sul/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, CONVOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 042/2019
Data: 22.02.2019
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores no valor R\$ 430.305,15 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/202 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Ordinamentária Anual nº 2.071/2018 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Município de Guaira referente ao exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID US00_1000_341_357_497 e 983 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/202 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/08 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 430.305,15 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), na forma abaixo discriminada:
Orçao: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Código: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
547 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 357 3.806,40
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
611 3339030000000000000 - Material de consumo 357 8.472,13
579 333903000000000000 - Material de consumo 341 90.000,00
333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 341 33.500,57
Orçao: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Código: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0304.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
1273 333903000000000000 - Material de consumo 497 10.000,00
Orçao: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Código: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0304.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
1273 333903000000000000 - Material de consumo 497 10.000,00
Orçao: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Código: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0305.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
1273 333903000000000000 - Material de consumo 497 8.134,49
Orçao: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Código: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0305.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
1273 333903000000000000 - Material de consumo 983 6.391,56
1274 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 983 10.000,00
1275 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 983 10.000,00
Orçao: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Código: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
1273 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 220.000,00
TOTAL 430.305,15
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão custeados por intermédio do recurso de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas ordinárias do Exercício de 2018 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 043/2019
Data: 22.02.2019
Ementa: convoca a XIV Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 923 de 08.09.91 combinado com a Lei Federal 8.142 de 28 de setembro de 1990, e considerando o memorando online sob o nº 400/2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde para o dia 30 de março de 2019, sob a coordenação do Município de Guaira, Estado do Paraná, na responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde Sr. Marcos Rigolon.
Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do seguinte tema central: "Integração entre Saúde, Gestão e Meio Ambiente - Desafios e Oportunidades".
Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades da XIV Conferência Municipal de Saúde, será instituída uma Comissão Organizadora, composta por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e por integrantes do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º O Coordenador da Conferência Municipal de Saúde expedirá, mediante resolução, o regimento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º O regimento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde terá como objetivo a organização e funcionamento da XIV Conferência Municipal de Saúde, inclusive sobre o processo metodológico de escolha dos seus delegados.
Art. 6º As despesas com a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde serão custeadas por conta de recursos dos Municípios do próprio Município de Guaira.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2019
Data: 22.02.2019
Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 1º da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao art. 67 de Lei Federal nº 8666/93, e conforme a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20182294866, e ainda considerando o memorando online sob o nº 272/2018, RESOLVE:
Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto para pagamento em Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2019:
Cota única: 15/05/2019 - Desconto de 10%
1ª Parcela 15/05/2019
2ª Parcela 17/06/2019
15/07/2019
Art. 2º As solicitações de Revisão de Lançamento, Não Incidência prevista no Art. 6º § 4º, Redução de Alíquota prevista no Art. 15 § 2º e Isenção prevista no Art. 18 devem ser protocoladas impreritivelmente até o dia 15 de maio de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 045/2019
Data: 22.02.2019
Ementa: designa Servidor Público Municipal para atuar como fiscal de obra e gestor do contrato de prestação de serviços nº 113/2018 da concorrência pública nº 004/2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o memorando online sob o nº 274/2018, RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:
Nome/Cargo RG Nº De Para A partir de
Tiago José Canal Médico Generalista - Saúde da Família 8.504.292-0 - SSP/PR Médico Gen/SAÚDE Família, da Diretoria de Atenção Primária/Saúde da Família - Eletivos Diretoria de Gestão Pln/CA/S - Eletivos 21/02/2019
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2019
Data: 22.02.2019
Ementa: constitui Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, "que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS", e considerando o memorando online sob o nº 400/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 30 de março de 2019, pelos seguintes membros:
I. Presidente: Marcos Rigolon;
II. Vice-presidente: Flávia Letícia Gonzales Chibinski;
III. Coordenador geral: Franciele Granjeira Giamcin;
IV. Vice coordenador geral: Simone de Freitas Mickos;
V. Coordenadores Adjuntos:
- Júlio César Juvenal;
- José Gonçalves Dias Neto;
- Rosimere Cristina de Souza;
- Carlos Pagnelli;
- Marcelle Cassiano Rego;
- Paulo Guilherme;
- Selma Cristina Leite Espada;
- Tatiane Mazzucco;
VI. Secretaria Executiva: Patrícia de Sousa Rosenberg;
VII. Equipe de Apoio:
- Eunice Sales de Moraes Boniolo;
- Cristiane Nonato da Silva;
- Fernandes Francisco Luiz de Faveri;
- Franciele Nonato Gomes;
- Katia da Silva Piron Mascia;
- Carina Finkler;
- Erica Alves Ferreira;
- Diane Faludo;
- Silvio César Jorge;
- José Karine Zager dos Santos;
- Marcos Antonio Santana;
- Livston Rubert Silva;
- Andreia Trebren da Silva;
- Silmara Pacheco dos Reis Curtz;
- Simone Faqueto;
VIII. Relatores:
- Júlio César Nascimento;
- Emílio de Oliveira Pinto.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTAL DE RESOLUÇÃO Nº 120/19
Data: 22.02.2019
Ementa: Comissão Permanente de Licitação designa pela Portaria Nº16/2019 de 10 de janeiro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº12/2019, que tem por objetivo o Oredenciamento de empresas da área da Saúde, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu expedir a seguinte proponente:
EMPRESA CRECIEDIENADA
R. CREDENCIADOS
01 CASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME
Perobal-PR, 22 de fevereiro de 2019.
MAYURI DE ALMEIDA
SIDNEY RAFAEL ALVES
FABIO CESAR BELEZI
LEILA SE CORRETO E
VALDIR SPANHOL
Segundo Secretário
São Jorge do Patrocínio, 22 de Fevereiro de 2019.
CLAUDINEI LEONEL
Secretário Geral da Câmara Municipal de S.J.P/PR.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170/2019
Data: 22.02.2019
Ementa: Concede férias a servidora MICHELE OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MICHELE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2166-0, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Trabalho, Treinamento e Cursos Técnicos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 1 de Março a 09 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 22 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA DO ATO DA MESA Nº 08/2019
Ante ao Equívoco de redação da Secretaria Geral, do ATO DA MESA Nº 08/2019, supracitado publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21 de fevereiro de 2019 na edição nº 11.491, Página C2.
Este se lê E
JAIR SAMPAIO DE LIMA
Secretário Secretário
Leila-se o correto é:
VALDIR SPANHOL
Segundo Secretário
São Jorge do Patrocínio, 22 de Fevereiro de 2019.
CLAUDINEI LEONEL
Secretário Geral da Câmara Municipal de S.J.P/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
República do Povo
PORTARIA Nº 002/2019
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:
NOME RG Aquisição Período de Férias
01 Alan Aparecido Farina Albuquerque 10.361.211-7 27/02/2018 03/01/2019 a 21/01/2019
02 Cristiano C. Merlini de Albuquerque 6.554.641-7 27/02/2018 03/01/2019 a 01/02/2019
03 Elias Costa de Oliveira 4.375.362-2 2018/2019 09/01/2019 a 23/01/2019
04 Fabio Cesar Belez 8.407.954-5 2017/2018 03/01/2019 a 01/02/2019
05 Florindo Marchi 1.807.634 2018/2019 28/01/2019 a 26/02/2019
06 Grazielle Bernamelli Furlaneto 6.876.137-7 2018/2019 21/01/2019 a 11/02/2019
07 Jucielia de Souza 4.981.517-7 2016/2017 07/01/2019 a 05/02/2019
08 Matilde Lenzi Takahashi 6.299.867-9 27/02/2018 24/12/2018 a 22/01/2019
09 Nedira Aparecida da Silva 5.069.349-3 27/02/2018 24/12/2018 a 01/02/2019
10 Ricardo Coelho Consentino 10.385.903-4 2018/2019 15/01/2019 a 29/01/2019
11 Ricardo Coelho Consentino 8.915.754-4 2018/2019 27/12/2018 a 10/01/2019
12 Rosângela Colongesi 9.881.478-3 2018/2019 03/01/2019 a 12/01/2019
13 Sebastião João Figueiredo 4.368.954-1 2017/2018 08/01/2019 a 22/01/2019
14 Sumara Aparecida Testa 4.968.827-6 2018/2019 03/01/2019 a 01/02/2019
15 Tadeu Luiz Rosa 9.845.945-3 2017/2018 03/01/2019 a 12/02/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2019
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:
NOME RG Aquisição Período de Férias
01 Alann Evangelista dos Santos 13.000.429-6 27/02/2018 04/03/2019 a 18/03/2019
02 Dhebra Pires dos Santos 10.438.029-6 2018/2019 11/03/2019 a 05/04/2019
03 Elias Costa de Oliveira 4.375.362-2 2018/2019 11/03/2019 a 25/03/2019
04 Elias Regina Vieira 10.009.185-2 27/02/2018 01/03/2019 a 15/03/2019
05 Elizabeth de Lencastre Tonin 10.402.019-6 2018/2019 04/02/2019 a 01/03/2019
06 Francisco Rosado Filho 001.166.459 2018/2019 11/03/2019 a 09/04/2019
07 Ijanete Ribeiro de Queiroz 4.239.750-4 2016/2017 01/03/2019 a 30/03/2019
08 Juciuza Gustavo Pires dos Santos 9.418.688-8 2015/2016 01/03/2019 a 02/03/2019
09 Maria Lucia Pereira dos Santos 8.615.833-4 2018/2019 04/02/2019 a 02/04/2019
10 Paola Jurendia Duarte Rubio 10.385.903-4 2016/2017 11/02/2019 a 25/02/2019
11 Reginaldo Aparecido Santos 9.881.478-3 2018/2019 04/02/2019 a 02/04/2019
12 Rosângela Colongesi 4.574.595-3 2018/2019 04/02/2019 a 23/02/2019
13 Wellington Clairano da Silva 3.399.256-3 2018/2019 04/02/2019 a 02/04/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069/2019
Data: 22.02.2019
Ementa: designa Servidor Público Municipal para atuar como fiscal de obra e gestor do contrato de prestação de serviços nº 124/2018 da concorrência pública nº 007/2018, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando online sob o nº 272/2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Bruno Marcos Noguchi, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob nº 122.178-D/PR, matrícula funcional nº 29552-1, para atuar como fiscal de obra e gestor do contrato de prestação de serviços nº 124/2018 da concorrência pública nº 007/2018, inerente a obra de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes, Rua Manoel de Araújo, 15, a ser executada na Avenida Marcelino Roton, Quadra 81 do N.L.P.M. Município de Guaira, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos, cuja empresa contratada é Aliança Engenharia e Assessoria Ltda. – EPP.
Art. 2º O exercício da função e de ofício e não será remunerado, encontra-se previsto no manual de ocupações, devendo fazer acompanhamento da gestão do contrato em questão e exercer fiscalização de obras e serviços, visando o fiel cumprimento do projeto básico e das cláusulas e condições contratuais pactuadas entre os contratantes, principalmente quanto aos prazos de vigência e de execução de obras e serviços, e ainda formular proposições de aditivos e supressões de metas e prazos contratuais, conforme os casos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a da data de 13.07.2018 da OS - Ordem de Serviço.
CIENTIQUOJEM-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 071/2019
Data: 22.02.2019
Ementa: designa Servidor Público Municipal para atuar como fiscal de obra e gestor do contrato de prestação de serviços nº 113/2018 da concorrência pública nº 004/2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o memorando online sob o nº 274/2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Bruno Marcos Noguchi, engenheiro civil inscrito no CREA-PR sob nº 122.178-D/PR, matrícula funcional nº 29552-1, como fiscal de obra e gestor do contrato de prestação de serviços nº 113/2018 da concorrência pública nº 004/2018, inerente a construção de um CRECHE - INFÂNCIA, tipo 1, a ser executado no bairro Vila Alta, Município de Guaira, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2.7595/2013, recursos oriundos do FNDCE/ Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO), cuja empresa contratada é CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI – EPP.
Art. 2º O exercício da função e de ofício e não será remunerado, encontra-se previsto no manual de ocupações, devendo fazer acompanhamento da gestão do contrato em questão e exercer fiscalização de obras e serviços, visando o fiel cumprimento do projeto básico e das cláusulas e condições contratuais pactuadas entre os contratantes, principalmente quanto aos prazos de vigência e de execução de obras e serviços, e ainda formular proposições de aditivos e supressões de metas e prazos contratuais, conforme os casos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a da data de 25.06.2018 da OS - Ordem de Serviço.
CIENTIQUOJEM-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
FORMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL, PARA PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.
CNPJ Nº 76.354.281/0001-42
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio, 22 de fevereiro de 2019.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 408.020.849-81, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: BOENIS & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1284, CENTRO - 86270-000 na cidade de PALMITAL, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.165.993-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 189.216.989-4, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1284, centro, CEP - 85.270-000, Palmital, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 50/2017 referente à Dispensa por Limite nº 33/2017, processo nº 50, data da homologação da licitação 17/02/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA E DA SUPORTE A SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA PROGRAMAS DE CONTROLE INTERNO, UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo legal das quantidades previstas inicialmente, em razão da necessidade do objeto contratado e por se tratar de contrato de caráter contínuo. A vigência do prazo estabelecido será até o dia 20 de Fevereiro de 2020, iniciando-se a partir do dia 20 de Fevereiro de 2019, prazo que foi acordado inicialmente. Abaixo a tabela dos valores atualizados após esse Termo.
ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/UNID. QUANT. ADITIVADA
VL. TOTAL 12 meses CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA - CONTROLE INTERNO Desenvolvimento em linguagem php, js, ajax, html, css, banco de dados gratuito: mysql Cadastro de secretarias de departamento Cadastro de secretarias Cadastro de profissionais Cadastro de fornecedores Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamento de processos de atendimento por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador Contratos da fundo fundada Importação de dados 432,00 12 meses 5.184,00 VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 10.368.00R\$ 5.184,00 R\$ 15.552,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adotado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Foi eleito o Foro da Comarca de Althônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 015/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 408.020.849-81, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SANTA TEPEZA – COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 73.403.826/0001-75, com sede à ROD. PR 323-A KM 13, CEP 87507-090 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCIA APARECIDA VIEIRA BONONI, portador (a) do RG nº 32453295-SSP/PR, e do CPF/MF nº 568.910.679-87, residente e domiciliado à Av. Londrina, nº 390, Umuarama, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 12/2019, Processo nº 22, data da homologação da licitação 21/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS ONIBUS DE TRANSPORTES ESCOLARES, A FIM DE ATENDEREMOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Foi eleito o Foro da Comarca de Althônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 70/2019, de 20 de fevereiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLAUDIO VALDINO SOARES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.439.940SP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orientatória: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 30 (trinta) dias regulares, correspondente a período de 17 de março a 09 de abril de 2019, a serem concedidas no período de 04/03/2019 a 02/04/2019, cujo Abono Constitucional será pago integralmente na competência de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 13/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 20/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 22 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 13/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS DAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, a decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/02/19
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Preços Nº 12/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 12/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 12/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AQUIÇÃO DE CALÇADOS, AQUIÇÃO DE CALÇADOS, AQUIÇÃO DE SUPER FOSFATO SIMPLES PARA A MICROBACIA DO CORRETO PATRÍCIO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
M. JAMBERS E CIA LTDA
V. G. MANTOVANI – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - ME
ABIMAEI KAEIY NUNES ME
INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALÇARIOS TAMANDARE LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, a decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/02/19
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Edital de Convocação nº. 01/2019
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos Humanos
CONVOCA em cumprimento a antecipação de tutela através de processo judicial sob nº 0003314-18-2018.8.16.0040, a candidata abaixo arrolada, para a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado para início de trabalho, a ser emitido pelo médico responsável pelo atendimento de saúde, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG-I, constante do quadro próprio desta Municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orientatória: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondente a 30 (trinta) dias regulares, correspondente a período de 01/02/2019 a 30/06/2019, que foram concedidas no período de 27/12/2018 a 15/02/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Além do atestado de saúde, a candidata no período máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná ANEXO II – RESOLUÇÃO 02/2019 TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL		
01	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 19,50
02	ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	R\$ 23,00
03	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 34,50
04	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 4,00
05	ÁCIDO VALPROÍCO	R\$ 24,00
06	ÁCIDO VANIL MANDELÍCO	R\$ 18,00
07	ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP	R\$ 5,00
08	ALBUMINA	R\$ 6,00
09	ALDOLASE	R\$ 11,00
10	ALDOSTERONA	R\$ 23,00
11	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA / MUCOPROTEÍNA	R\$ 16,00
12	FAETOPROTEÍNA	R\$ 22,00
13	AMILASE	R\$ 9,00
14	ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,00
15	ANTI - DNA - HÉLICE SIMPLES	R\$ 16,00
16	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	R\$ 20,00
17	ANTI - ENA PAINEL	R\$ 42,15
18	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA	R\$ 25,00
19	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS IGG	R\$ 42,15
20	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS IGM	R\$ 25,00
21	ANTI - GLADIINA - ANTICORPOS IGA	R\$ 25,00
22	ANTI - GLADIINA - ANTICORPOS IGG	R\$ 25,00
23	ANTI - GLADIINA - ANTICORPOS IGM	R\$ 25,00
24	ANTI - MITOCÔNDRIA	R\$ 17,00
25	ANTI - MÚSCULO ESTRIADO	R\$ 40,00
26	ANTI - MÚSCULO LISO	R\$ 17,00
27	ANTI - RNP	R\$ 25,00
28	ANTI - SCL - 70	R\$ 25,00
29	ANTI - SM	R\$ 25,00
30	ANTI - SS - A - (RO)	R\$ 25,00
31	ANTI - SS - B - (LA)	R\$ 25,00
32	ANTI - TIREOGLOBULINA	R\$ 23,00
33	ANTI - TPO - ANTICORPOS - ANTI-MICROSSOMAL	R\$ 23,00
34	ANTI - TRANSLUTAMINASE IGA	R\$ 68,50
35	ANTI - TRANSLUTAMINASE IGG	R\$ 12,50
36	ANTI - TROMBINA III	R\$ 34,00
37	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R\$ 13,33
38	ANTIOXIGLUTANTE LÚPIDO	R\$ 40,00
39	ANTICORPOS ANTI SUPRA RENAL E CORTEX ADRENAL	R\$ 145,00
40	ANTICORPOS ANTI LÍMFOCITOS	R\$ 26,50
41	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	R\$ 45,00
42	ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	R\$ 5,00
43	AS-OLIGOPROTEÍNA - I	R\$ 30,00
44	APOLIPROTEÍNA B	R\$ 30,00
45	APOLIPROTEÍNA E	R\$ 30,00
46	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	R\$ 9,00
47	BACTERIOSCOPIA DE GRAM - VÁRIOS MATERIAIS	R\$ 9,00
48	BLIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 5,00
49	BRUCELOSE - AGLUTINAÇÃO - REAÇÃO DE ROSA BENGALA	R\$ 15,00
50	CA 125	R\$ 30,00
51	CA 15-3	R\$ 30,00
52	CA 19-9	R\$ 30,00
53	CA 50	R\$ 50,00
54	CA 7-24	R\$ 50,00
55	CÁLCIO	R\$ 17,00
56	CÁLCIO IONIZADO	R\$ 9,00
57	CÁLCITONINA	R\$ 35,00
58	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC	R\$ 30,00
59	CARBAMAZEPINA	R\$ 20,00
60	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	R\$ 31,00
61	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	R\$ 31,00
62	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	R\$ 31,00
63	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO	R\$ 25,00
64	CERULOPLASMINA	R\$ 15,00
65	CHAGAS - ANTICORPOS IGG	R\$ 11,00
66	CHAGAS - ANTICORPOS IGM	R\$ 13,00
67	CHLAMYDIA SF - ANTICORPOS IGG	R\$ 27,00
68	CHLAMYDIA SP - ANTICORPOS IGM	R\$ 27,00
69	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	R\$ 27,00
70	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	R\$ 27,00
71	CITRATO URINÁRIO	R\$ 10,00
72	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 19,00
73	COAGULOGRAMA	R\$ 30,00
74	COBRE	R\$ 30,00
75	COLESTEROL TOTAL	R\$ 10,00
76	COLINESTERASE	R\$ 10,00
77	COMPLEMENTO C3	R\$ 15,00
78	COMPLEMENTO C4	R\$ 15,00
79	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	R\$ 23,00
80	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 3,00
81	CONTAGEM DE RETÍCULOCITOS	R\$ 3,00
82	COOMBS DIRETO	R\$ 8,00
83	COOMBS INDIRETO	R\$ 8,00
84	CORTISOL	R\$ 9,00
85	CORTISOL - URINA 24 HORAS	R\$ 30,00
86	CREATINA QUINASE - CPK	R\$ 10,00
87	CREATINA QUINASE MB - ATIVIDADE	R\$ 16,20
88	CREATINA QUINASE MB - MASSA	R\$ 10,20
89	CREATININA	R\$ 4,00
90	CULTURA - BAAR	R\$ 30,00
91	CULTURA - ESTREPTOCOCCUS GRUPO B	R\$ 33,00
92	CULTURA - FEZES	R\$ 25,00
93	CULTURA - FUNGOS	R\$ 30,00
94	CULTURA - SANGUE (HEMOCULTURA)	R\$ 45,00
95	CULTURA - URINA	R\$ 15,00
96	CULTURA - VÁRIOS MATERIAIS	R\$ 15,00
97	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	R\$ 21,00
98	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - DHEAS	R\$ 21,00
99	DENGUE - ANTICORPO IGG	R\$ 15,50
100	DENGUE - ANTICORPO IGM	R\$ 40,00
101	DETERMINAÇÃO DE DROGAS	R\$ 25,00
102	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINAS	R\$ 29,00
103	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R\$ 22,00
104	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 14,00
105	ESTRADIOL	R\$ 17,00
106	ESTRIOL	R\$ 16,00
107	ESTRONA	R\$ 16,00
108	EXAME A FRESCO	R\$ 3,75
109	FAN - FATOR ANTI-NÚCLEAR	R\$ 17,00
110	FATOR REUMATÓIDE	R\$ 10,00
111	FENITOINA	R\$ 20,00
112	FENOBARBITAL	R\$ 20,00
113	FERRITINA	R\$ 15,00
114	FERRÔ SÉRICO	R\$ 5,00
115	FIBRINOGENO	R\$ 16,00
116	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 16,00
117	FOSFOLÍPIDIOS	R\$ 10,00
118	FÓSFORO	R\$ 6,50
119	FRUTOSAMINA	R\$ 10,00
120	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	R\$ 20,00
121	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	R\$ 16,00
122	FUNGOS - PESQUISA	R\$ 12,00
123	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 4,00
124	GLUCEMIA CASUAL	R\$ 4,00
125	GLUCEMIA EM JEIUM	R\$ 4,00
126	GLUCEMIA POS-PRANDIAL	R\$ 4,00
127	GLUCOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD - SANGUE TOTAL	R\$ 35,00
128	GLUCOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD - PAPEL FILTRO	R\$ 30,00
129	GRUPO SANGÜÍNEO E FATOR RH	R\$ 8,00
130	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA	R\$ 16,00
131	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	R\$ 22,00
132	HDL - COLESTEROL	R\$ 6,00
133	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGG	R\$ 28,00
134	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGM	R\$ 6,00
135	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - HBA1C	R\$ 13,50
136	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 19,00
137	HEPATITE A - ANTI - HVA IGM	R\$ 19,00
138	HEPATITE A - ANTI - HVA IGM	R\$ 24,00
139	HEPATITE B - ANTI - HBc IGM	R\$ 22,00
140	HEPATITE B - ANTI - HBc TOTAL	R\$ 18,55
141	HEPATITE B - ANTI - HBe	R\$ 22,00
142	HEPATITE B - ANTI - HBe IGM	R\$ 18,55
143	HEPATITE B - GENOTIPAGEM	R\$ 1.350,00
144	HEPATITE B - HBeAg	R\$ 22,00
145	HEPATITE B - HBeAg IGM	R\$ 18,55
146	HEPATITE B - QUALITATIVO	R\$ 175,00
147	HEPATITE B - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	R\$ 322,00
148	HEPATITE C - ANTI - HCV	R\$ 20,00
149	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	R\$ 495,00
150	HEPATITE C - QUALITATIVO	R\$ 175,00
151	HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO E GENOTIPAGEM	R\$ 495,00
152	HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	R\$ 380,00
153	HEPATITE D - ANTICORPOS IGM	R\$ 120,00
154	HEPATITE D - ANTICORPOS TOTAIS	R\$ 48,00
155	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	R\$ 24,00
156	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	R\$ 34,00
157	HIV - 1 E 2 - ANTIGENO E ANTICORPOS	R\$ 340,00
158	HIV - ANTICORPOS ANTI-HIV - WESTERN BLOT	R\$ 190,00
159	HIV - QUALITATIVO	R\$ 340,00
160	HIV - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	R\$ 490,00
161	HIV - TESTE RÁPIDO - EMERGENCIAL	R\$ 35,00
162	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR	R\$ 58,00
163	HOMOCISTEINA	R\$ 39,00
164	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	R\$ 35,00
165	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	R\$ 18,00
166	HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	R\$ 15,00
167	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	R\$ 15,00
168	HTLV III - ANTICORPOS	R\$ 30,00
169	IMUNOGLOBULINA A - IGA	R\$ 17,00
170	IMUNOGLOBULINA E - IGE	R\$ 17,00
171	IMUNOGLOBULINA E - IGE ESPECÍFICO	R\$ 17,00
172	IMUNOGLOBULINA G - IGG	R\$ 17,00
173	IMUNOGLOBULINA M - IGM	R\$ 17,00
174	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R\$ 15,00
175	INSULINA	R\$ 21,00
176	LDL - LACTATO DESIDROGENASE	R\$ 6,00
177	LDL - COLESTEROL	R\$ 6,00
178	LINFOCITOS - PESQUISA NAS FEZES	R\$ 9,00
179	LEUCOCITOS - SUBTIPAGEM CD3, CD4, CD8	R\$ 95,00
180	LINFÓCITOS B - FENOTIPAGEM PRA LINFÓCITOS B - CD19	R\$ 14,00
181	LINFÓCITOS B E T - CD3 - CD19	R\$ 80,00
182	LINFÓCITOS CD3 - CD56	R\$ 55,00
183	LINFÓCITOS T AUXILIADORES CD4 +	R\$ 55,00
184	LINFÓCITOS T CD3 +	R\$ 55,00
185	LIPASE	R\$ 15,00
186	LÍPIDES TOTAIS	R\$ 15,00
187	LÍPOPROTEÍNA - LPA	R\$ 30,00
188	LÍTI	R\$ 15,00
189	MAGNÉSIO	R\$ 5,00
190	MICOLÓGICO DIRETO	R\$ 13,00
191	MICROCALUMINÚRIA	R\$ 20,00
192	MONONUCLEOSE - ANTICORPOS HETERÓFILOS	R\$ 10,00
193	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM	R\$ 30,00
194	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG	R\$ 30,00
195	OXALATO - ÁCIDO OXÁLICO URINÁRIO	R\$ 22,00
196	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 4,00
197	PARATORMÔNIO - PTH - MOLECULA INTACTA	R\$ 38,00
198	PARCIAL DE URINA	R\$ 4,00
199	PEPTÍDEO C	R\$ 22,00
200	PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO - ANTI-CCP	R\$ 55,00
201	PERFIL LÍPIDICO - LÍPIDOGRAMA	R\$ 29,00
202	PESQUISA DE BAAR	R\$ 14,00
203	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - COM DIETA	R\$ 9,00
204	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - SEM DIETA	R\$ 15,00
205	POTÁSSIO	R\$ 7,00
206	PROGESTERONA	R\$ 15,00
207	PROLACTINA	R\$ 15,00
208	PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 16,00
209	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	R\$ 18,00
210	PROTEÍNA URINÁRIA	R\$ 12,00
211	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 9,50
212	PSA LIVRE - ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	R\$ 16,42
213	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	R\$ 16,42
214	ROTAVÍRUS - PESQUISA	R\$ 30,00
215	RUBEOLA - ANTICORPOS IGM	R\$ 22,00
216	RUBEOLA - ANTICORPOS IGG	R\$ 22,00
217	SARAMPO - ANTICORPOS IGM	R\$ 45,00
218	SARAMPO - ANTICORPOS IGG	R\$ 45,00
219	SÓDIO	R\$ 7,00
220	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	R\$ 15,00
221	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - PESQUISA	R\$ 5,50
222	T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$ 10,00
223	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R\$ 10,00
224	T4 - TIROXINA	R\$ 10,00
225	T4 - TIROXINA LIVRE	R\$ 14,00
226	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	R\$ 3,00
227	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 3,00
228	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 3,00
229	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	R\$ 3,00
230	TESTE DE TOLERÂNCIA GLUCOSE	R\$ 25,00
231	TESTE DE TOLERÂNCIA LACTOSE	R\$ 40,00
232	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 30,00
233	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 27,00
234	TIREOGLOBULINA	R\$ 18,00
235	TOXOCARA - ANTICORPOS IGG	R\$ 45,00
236	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG	R\$ 18,55
237	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM	R\$ 18,55
238	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG	R\$ 18,55
239	TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH	R\$ 50,00
240	TRANSFERINA	R\$ 15,00
241	TRIGLICÉRIDES	R\$ 15,00
242	TROPONINA CARDÍACA - I	R\$ 35,00
243	TSH - HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE	R\$ 10,00
244	UREIA	R\$ 10,00
245	VARÍCELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG	R\$ 55,00
246	VARÍCELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM	R\$ 55,00
247	VDR - LIVRE	R\$ 5,00
248	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 3,00
249	VITAMINA 12	R\$ 26,00
250	VITAMINA D - 25 HIDROXI	R\$ 26,00
251	VLDL - COLESTEROL	R\$ 6,00
252	WALHER ROSE	R\$ 30,00
253	ZINCO	R\$ 6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara e dá providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o feriado nacional de Carnaval no dia 05 de Março de 2.019
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado recesso das atividades administrativas, nos dias 04 (quatro) e 06 (seis) de Março do presente, em virtude do feriado de Carnaval.
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Departamento de Saúde, que manterá plantão de atendimento, e Departamento de Obras, Viação e Serviços.
Parágrafo Segundo - Em consequência deste Decreto será considerada facultativa a abertura de quaisquer repartições comerciais, industriais e de crédito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I - RESOLUÇÃO 002/2019
TERMO DE REFERÊNCIA
Tabela de Procedimentos MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DE PÉROLA - PR.

LOTE 01: REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA:

ITEM 01 - SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (DIURNO).

Plantão/Mês	Quantidade horas/mês	Quantidade Plantão Presencial 12hr	Valor Unitário hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
mar/19	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
abr/19	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
mai/19	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
jun/19	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
jul/19	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
ago/19	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
set/19	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
out/19	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
nov/19	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
dez/19	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
jan/20	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
fev/20	264	22	150,00	1.800,00	R\$ 39.600,00
					Total R\$ 475.200,00

ITEM 02 - SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (NOTURNO).

Plantão/Mês	Quantidade horas/mês	Quantidade/ Plantão Presencial 12 hr	Valor Unitário hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
mar/19	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
abr/19	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
mai/19	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
jun/19	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
jul/19	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
ago/19	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
set/19	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
out/19	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
nov/19	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
dez/19	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
jan/20	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
fev/20	264	22	120,00	1.440,00	R\$ 31.680,00
				Total	R\$ 380.160,00

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

Período de Referência: Dezembro / 2018

Pág 1 / 1

INGRESSOS			DISPÊNSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.515.365,36	1.510.478,67
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.515.365,36	1.510.478,67
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.111.702,89	2.571.000,00	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	349.716,01	302.864,75	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.596.337,53	1.060.521,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	352.447,95	300.132,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.731,94	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Caixa, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.731,94	0,00
Valores Restituíveis	349.716,01	300.132,81	Realizável - Cancelamento/Baixa Caixa, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	349.716,01	300.132,81
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.731,94	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.731,94	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	2.731,94
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.731,94
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	3.464.150,84	2.873.864,75	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.464.150,84	2.873.864,75

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Data Emissão 21/02/2019, Hora emissão 09:48:39

NOTA:

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

JESSICA DA COSTA SERRA
Primeira Secretária

LAIZE AP. K. VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

Período de Referência: Dezembro / 2018

Pág. 1 / 2

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.731,84	2.731,84	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.731,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demas Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demas Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	276.803,32	271.978,32	Demas Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demas Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demas Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	276.803,32	271.978,32			
Bens Móveis	231.524,49	226.699,49			
Bens Imóveis	45.278,83	45.278,83			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso do Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demas Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	276.803,32	274.710,26
Resultado do Exercício	2.093,06	5.931,94
Resultados de Exercícios Anteriores	274.710,26	268.778,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	276.803,32	274.710,26

TOTAL DO ATIVO		276.803,32	274.710,26	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		276.803,32	274.710,26
ATIVO FINANCEIRO		0,00	2.731,94	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	2.731,94
ATIVO PERMANENTE		276.803,32	271.978,32	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						276.803,32	271.978,32

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Convenientes e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Convenientes e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		276.734,59	277.109,94
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		276.734,59	277.109,94

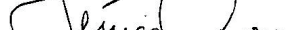
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
00001 - Rec.do Tes.(Desc.) Exerc. C. Int. Receb		0,00	0,00
00094 - Retenções em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		0,00	0,00

Fonte: Sistema Arcadis Nal - JRM - Unidade de Planejamento - LANÇAMENTO ANUAL DE DETERMINAÇÕES

NOTA:

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo Municipal, procedeu o encerramento dos Balanços do Exercício de 2018, em 31 de dezembro, apresentando os seguintes resultados: i - As demonstrações contábeis foram elaboradas com estrita observância aos dispositivos legais, em especial a Lei 4.320/64, e a Lei Complementar 101/2000, os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos vigentes. ii - O ativo circulante apresenta os valores expressos em virtude do Poder Legislativo ter efetuado o devolução dos valores economizados durante o exercício de 2018, na ordem de R\$ 1.596.348,35, demonstrado no Balanço Financeiro, correspondente a 51,13% do valor total repassado pelo Poder Executivo. iii - O Ativo Não Circulante está representado por valores dos bens imóveis e imóveis que sofreu um pequeno acréscimo em virtude da aquisição de alguns equipamentos, onde os mesmos encontram-se registrados pelo valor original não ocorrendo depreciação no exercício. iv - Os valores demonstrado no saldo dos atos passivos, referem-se aos contratos de serviços continuados, em execução.


GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA


JÉSSICA DA COSTA SERRA
Primeira Secretária


LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 0720215/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2019

O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 300.698.969-34 portador da Cédula de identidade nº 1.723.475 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado MARIANA IZABELA NEGREI, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 074.079.079-00 portador da Cédula de identidade nº 1.843.032 SSP/PR, residente (a) no Rua Souza Neves, 873 na Cidade Pêrola – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O presente contrato por meio do presente, contrata os serviços do (a) Contratado (a) para exercer a função de Professor, tendo sido aprovado (a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2018, homologado através do Edital de Homologação nº. 008/2018, convocado (a) pela Edital Convocação nº. 001/2019.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2086/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) Contratado (a) na importância de R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Quarta: O contrato é por prazo determinado iniciando em 22 de fevereiro de 2019, com o término em 20 de agosto de 2019, sob o regime C-L-T (condição de lei, trabalho e tempo).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo (a) Contratado (a) deverão abranger 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços serão na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sétima: O presente contrato extingue-se sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratado e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o (a) contratado (a) terá descumprido de suas verbais rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art. 487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbais rescisórias serem insuficientes para compensar o Aviso Prévio devido pelo (a) contratado (a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término do contrato, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xamburé, aos 21 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

MARIANA IZABELA NEGREI
Contratada

Testemunhas:
Cleya Cardoso da Silva
Rg.5.718.663-1

Joel José Branco
Rg.3.632.063-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº.004/2019.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 004/2019 PMX, objetivando a aquisição de veículo de passeio novo, zero quilometro, para uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xamburé, Estado do Paraná, com recursos adequados através do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Federal, proposta de aquisição nº09318.853000/1170-01, conforme especificações e condições constantes desde Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
FIRMA DO PRECATORISTA 44.900,00

Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Xamburé, Pr. 22 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xamburé

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2019

O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 300.698.969-34 portador da Cédula de identidade nº 1.723.475 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 048.707.948-51 portador da Cédula de identidade nº 1.843.032 SSP/PR, residente (a) no Rua Belém, 4802 na Cidade de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) Contratado (a) para exercer a função de Professor, tendo sido aprovado (a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2018, homologado através do Edital de Homologação nº. 008/2018, convocado (a) pela Edital Convocação nº. 001/2019.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2086/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) Contratado (a) na importância de R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Quarta: O contrato é por prazo determinado iniciando em 22 de fevereiro de 2019, com o término em 27 de março de 2019, sob o regime C-L-T (condição de lei, trabalho e tempo).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo (a) Contratado (a) deverão abranger 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços serão na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sétima: O presente contrato extingue-se sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratado e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o (a) contratado (a) terá descumprido de suas verbais rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art. 487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbais rescisórias serem insuficientes para compensar o Aviso Prévio devido pelo (a) contratado (a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término do contrato, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xamburé, aos 21 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:
Cleya Cardoso da Silva
Rg.5.718.663-1

Joel José Branco
Rg.3.632.063-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2018

O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Waldeamar dos Santos Ribeiro Filho, juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL, representado pelo seu Presidente, Vereador Edson Botelho, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida todos os municípios para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 10h00min, com o objetivo de apresentar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício 2018.

Xamburé, 21 de fevereiro de 2019

Atenciosamente,
Waldeamar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal
Edson Botelho
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Prestação de Contas

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Encerramento; Não

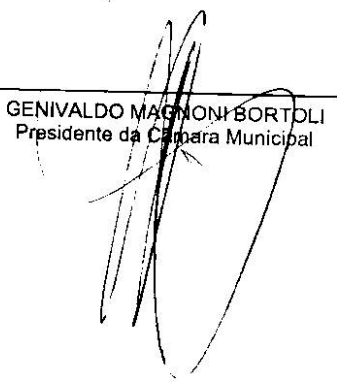
Encerramento Passivo Financeiro: Não

Período de Referência: Dezembro / 2018

Pág 1 / 1

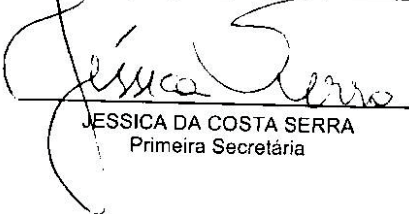
TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEQUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	0,00	349.716,01	349.716,01	0,00
INSS	0,00	106.711,89	106.711,89	0,00
Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf devido ao tes	0,00	101.274,42	101.274,42	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras das câmara mun	0,00	15.508,92	15.508,92	0,00
Empréstimo Banco do Brasil S/a	0,00	5.562,36	5.562,36	0,00
Empréstimo Caixa Economica Federal S/a	0,00	21.612,36	21.612,36	0,00
Empréstimo Sicredi	0,00	38.576,14	38.576,14	0,00
Empréstimo Sicoob	0,00	60.469,92	60.469,92	0,00
Sub Total	0,00	349.716,01	349.716,01	0,00
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	29.020,49	29.020,49	0,00
Diárias a pagar	0,00	26.520,49	26.520,49	0,00
Outros Credores do Exercício (F)	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
Sub Total	0,00	29.020,49	29.020,49	0,00
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	1.489.307,62	1.489.307,62	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)	0,00	1.066.792,22	1.066.792,22	0,00
Contribuições ao RGPS - contribuição sobre serviços de t	0,00	17.867,97	17.867,97	0,00
Contribuição a regime próprio de previdencia do ente (F)	0,00	98.693,84	98.693,84	0,00
Contribuição patronal (F)	0,00	111.933,09	111.933,09	0,00
Fornecedores nacionais do exercício (F)	0,00	194.020,50	194.020,50	0,00
Sub Total	0,00	1.489.307,62	1.489.307,62	0,00
Total Geral	0,00	1.868.044,12	1.868.044,12	0,00

NOTA:



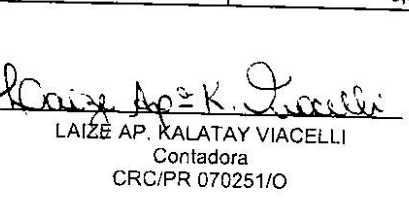
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI

Presidente da Câmara Municipal



JESSICA DA COSTA SERRA

Primeira Secretária



LAIZE AP. KALATAY VIACELLI

Contadora

CRC/PR 070251/O



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO: **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL: Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ALINHAMENTO VEICULO PASSEIO	100	UND	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	E.P. FURTUOZO	12 MESES	005/2019	E.P. FURTUOZO COMERCIO DE PNEUS
2	ALINHAMENTO VEICULO CARGA	40	UND	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	E.P. FURTUOZO	12 MESES	005/2019	E.P. FURTUOZO COMERCIO DE PNEUS
3	BALANCEAMENTO VEICULO PASSEIO	200	UND	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00	E.P. FURTUOZO	12 MESES	005/2019	E.P. FURTUOZO COMERCIO DE PNEUS
4	BALANCEAMENTO VEICULO CARGA	80	UND	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	E.P. FURTUOZO	12 MESES	005/2019	E.P. FURTUOZO COMERCIO DE PNEUS
5	CAMBAGEM VEICULO PASSEIO	40	UND	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	E.P. FURTUOZO	12 MESES	005/2019	E.P. FURTUOZO COMERCIO DE PNEUS
6	CAMBAGEM VEICULO CARGA	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	E.P. FURTUOZO	12 MESES	005/2019	E.P. FURTUOZO COMERCIO DE PNEUS

CONDIÇÕES:

- A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 01 (um) dia.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
- As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: NOMEIA SILVANA SORES DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SILVANA SORES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 7.997.438-2 SSP/PR e CPF sob nº 045.820.799-38, inscrita na CI/RG sob nº 7.997.438-2 SSP/PR e CPF sob nº 045.820.799-38, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - carga horária de 20 horas semanais, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: NOMEIA LUANA PALOZI DINIZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUANA PALOZI DINIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 11.987.287-6 SSP/PR e CPF sob nº 010.505.262-01, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: NOMEIA LUANA PALOZI DINIZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUANA PALOZI DINIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 11.987.287-6 SSP/PR e CPF sob nº 010.505.262-01, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: NOMEIA EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.004.829-7 SSP/PR e CPF sob nº 829.429.039-53, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: NOMEIA GABRIEL LEITE DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDNEIA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.671.460-0 SSP/PR e CPF sob nº 088.278.279-78, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: NOMEIA GABRIEL LEITE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 12.860.984-9 SSP/PR e CPF sob nº 088.278.279-78, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.228,10 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos), referente ao Nível A - Classe 01, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Prestação de Contas

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos da Caixa

Período de Referência: Dezembro / 2018

Pág 1 / 2

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		5.481.418,90	2.971.000,00
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	1.512.272,30	1.504.546,73
Juros e encargos de dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências correntes	5FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		1.946.053,54	1.090.921,31
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		2.929,09	5.371,97
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
Desembolsos			
Adquisição de ativo não circulante	4.825,00	3.206,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(4.825,00)	(3.206,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Integração de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/financiamento da dívida	0,00	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV=II+III)		(2.731,94)	2.731,94
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		2.731,94	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	2.731,94

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Apropriada	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.512.272,30	1.504.546,73
Judiciária	0,00	0,00
Executiva e Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Ordem da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Indústria e Comércio	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Outros Especiais	0,00	0,00
Total das Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.512.272,30	1.504.546,73

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos Monetários da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Encargos Monetários da Dívida Externa	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	

Notícias

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA MÔNICA APARECIDA SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MÔNICA APARECIDA SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 10.262.732-6 SSP/PR e CPF sob nº 063.331.309-23, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA ELIANA FUMIKO KOWATA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELIANA FUMIKO KOWATA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.544.380-0 SSP/PR e CPF sob nº 606.762.999-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.568.472-5 SSP/PR e CPF sob nº 053.961.089-59, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA PATRICIA DA SILVA ABREU PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR PATRICIA DA SILVA ABREU, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 10.831.415-0 SSP/PR e CPF sob nº 077.956.779-08, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível B – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.105.002-3 SSP/PR e CPF sob nº 041.961.949-11, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 13.423.267-6 SSP/PR e CPF sob nº 100.210.446-10, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível A – Classe 01, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 5.424.254-9 SSP/PR e CPF sob nº 718.094.579-04, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA LILIAN TIEMI MISAWA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 02/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 08/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 10/2019, de 08 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LILIAN TIEMI MISAWA, brasileira, inscrita na CI/RG nº 7.360.896-8 SSP/PR e CPF nº 039.335.259-50, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA IGOR CAMPOS COUTINHO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 02/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 08/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 10/2019, de 08 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR IGOR CAMPOS COUTINHO, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.065.063-5 SSP/PR e CPF sob nº 108.289.799-48, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.375,47 (hum mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao Nível B – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

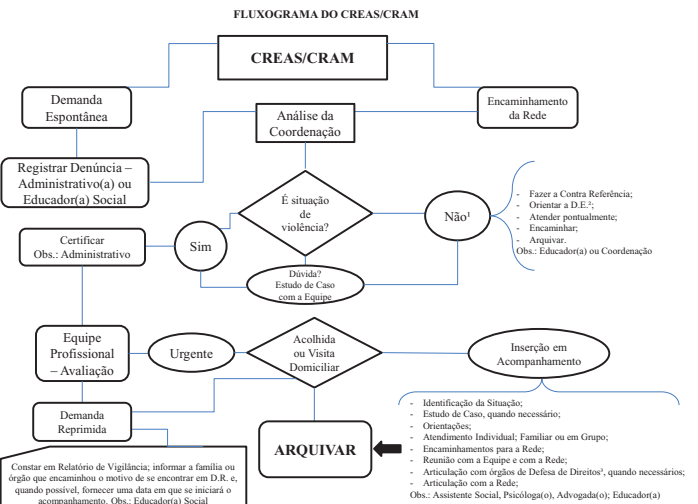
PORTARIA Nº 037/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 11/2019, de 08 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 3.715.996-9 SSP/PR e CPF sob nº 108.289.799-48, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA MARIA APARECIDA LOPES FRANÇOLIN PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 12/2019, de 15 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA APARECIDA LOPES FRANÇOLIN, inscrita na CI/RG sob nº 8.583.028-7 SSP/PR e CPF sob nº 917.731.849-53, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.228,10 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos), referente ao Nível A – Classe 01, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 01, de 22 de fevereiro de 2019.
SÚMULA: Aprova o Fluxograma de Atendimento à Pessoa Idosa do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno.
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Fluxograma de Atendimento à Pessoa Idosa do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, constante no Anexo desta Resolução.
Umuarama-PR, 22 de fevereiro de 2019.
Sebastiana Ruiz Garcia



LEGENDA DO FLUXOGRAMA PAEFI/Pessoa Idosa

1 – Não é atribuição do PAEFI/Pessoa Idosa: a) Famílias em situação de Conflito Familiar devem ser orientadas ou encaminhadas para o CRAS do território para fortalecimento de vínculo familiar; b) situações de institucionalização devem ser orientadas ou encaminhadas diretamente para a equipe de referência do Lar São Vicente de Paula (exceto quando há a resistência da pessoa idosa que não deseja o acolhimento, mas a família deseja fazê-lo – caracterizando risco de abandono); c) situações de acumuladores (devem ser orientadas ou encaminhadas para a vigilância sanitária e para a UBS), podendo a equipe do CREAS/CRAM orientar a família quando a patologia ensejou uma violência (psicológica, física ou financeira); d) situações de negligência involuntária, onde a família encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade socioeconômica e de saúde em decorrência da lacuna ou inexistência de serviços estruturados no município; e) situações de reincidência, quando já foram realizadas todas as orientações pertinentes, bem como quando a família demanda serviços indisponíveis no município (como por exemplo, atendimento assistencial em domicílio, residência inclusiva, centro dia, etc.) ou quando a pessoa idosa não acolhe as orientações realizadas.

2 – D.E. = Demanda Espontânea.

3 – Ministério Público; Poder Judiciário; Defensoria Pública; Delegacias.

REDE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

- CREAS/CRAM: Acompanha e orienta famílias e pessoas idosas em situação de violência física, psicológica, sexual, financeira, bem como em situação de negligência ou autonegligência;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI): delibera questões acerca da pessoa idosa e de interlocução junto a comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas;
- Ministério Público: atua na área da defesa dos direitos transindividuais da pessoa idosa;
- Defensoria Pública;
- Poder Judiciário;
- Lar São Vicente de Paulo, Pousada Luz e Vida, Vida Nova, Renascer: acolhimento institucional de longa permanência à pessoa idosa;
- Unidade Básica de Saúde – UBS.
- CAPS II E CAPS AD: atendimento à transtornos mentais graves e a usuários de substância psicoativas e álcool;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoa Idosa;
- CRAS I, CRAS II E CRAS III- PAIF, Cadastro Único e Benefício Eventual;
- Hospitais;
- APADEV/ASSUMU/APAE: escolas para pessoas com deficiência;
- PROVOPAR/Clube de Mães: doação de roupas e cursos profissionalizantes;
- Instituto do Rim;
- Habitação;
- APROMO: acolhimento para pessoa em situação de rua;
- Banco de Alimentos: cesta verde/segurança alimentar;
- UNIPAR- SAJUG (serviço jurídico gratuito);
- Delegacia da Mulher;

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO DOS PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR INSCRITOS PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

EDTAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – CMU

Processo Licitatório: 03/2019 – CMU
Modalidade: Tomada de Preços tipo "Técnica e Preços" 01/2019

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019, às 9h30m, no Plenário "Germano Norberto Rudner" da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Umuarama/PR, constituída pela Portaria 06/2019, de 09 de janeiro de 2019, para a realização de Sessão Pública do sorteio e classificação dos profissionais inscritos conforme Edital de Chamamento Público 01/2019, para a constituição da Subcomissão Técnica que promoverá análise e julgamento das propostas técnicas referentes ao Processo Licitatório 03/2019 de Tomada de Preços 01/2019, tipo "Técnica e Preço", que objetiva contratação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Umuarama/PR, conforme especificações, quantidades e valores estimados, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL, do Edital, também estiveram presentes o Secretário Geral da Câmara Municipal Sr. Themistoklis Falias e o servidor Marcio Talles Pereira, que todo o trabalho da CPL iniciou a Sessão o Presidente da CPL o Sr. Octávio Antoniaassi Júnior, lendo todos os nomes dos inscritos e mencionando que o sorteio para a classificação dos inscritos seria por meio de "cumbura". Procedendo com o sorteio auxiliado pelos demais membros da CPL, obteve a classificação dos nomes na seguinte ordem: 1º ROSINEIA CRISTINA RODRIGUES RG: 1.515.667; 2º MAYLON FREITAS SILVA RG: 13.381.964-9; 3º ANA LÚCIA RIBAS RG: 5.724.244-2; 4º WALDEIR RUDSON ALMEIDA DE SOUZA RG: 7.012.553-6; 5º GIOVANE ROPELLI COELHO RG: 4.976.601-5; 6º WESLEY MICHAEL DE ALCÂNTARA NATIVIDADE RG: 8.514.791-9; 7º VANDERLEI ABREU PESTANA RG: 6.410.602-3; 8º MILENA CAUANA CASAGRANDE HENRIQUE RG: 12.919.209-7; 9º LUIZ FERNANDO M. DELGADO RG: 7.693.504-1; 10º LUIZ VALDEMAR VARINI RG: 16.117.348; 11º FRANCELIELE CAROLINA VAZ RG: 10.352.703-1 e 12º RODRIGO OLIVA RG: 6.437.748-5. Não havendo mais nada para constar, Eu Bruna Nayana Vieira larei a presente ata.

Octávio Antoniaassi Júnior Presidente da CPL
Fabiano Maziero Lacotiz Membro da CPL
Bruna Nayana Vieira Membro da CPL

Themistoklis Falias Secretário Geral CMU
Marcio Talles Pereira Servidor CMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 038/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÚMULA: NOMEIA HELEN CÁSSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019; o Edital nº 07/2019, datado de 22 de janeiro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 11/2019, de 08 de fevereiro de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR HELEN CÁSSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.805.144-0 SSP/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 1.559,68 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019
Procedimento Licitatório 09/2019

De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico exarado pelo Ilmo. Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 06/2019, de 09 de janeiro de 2019, dispensa o ato Licitatório referente à contratação junto à empresa LUCAS SANTOS DE LIRO GUIRÃO SOS SOLUÇÕES, CNPJ 27.797.399/0001-30, localizada na Rua das Araras, 2350, Jardim Alphonse, nesta cidade de Umuarama/PR, dos serviços de limpeza de 02 (duas) caixas d'água e dedetização interna e externa do prédio sede da Câmara Municipal de Umuarama/Pr, nos valores de: Limpeza das 02 (duas) caixas d'água R\$ 500,00 (quinhentos reais) e dedetização (interna e externa) do Prédio Sede da Câmara Municipal R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para a realização dos serviços, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2019, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 18 de fevereiro de 2019.

Octávio Antoniaassi Júnior Presidente da CPL
Fabiano Maziero Lacotiz Membro da CPL
Bruna Nayana Vieira Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 06/2019, de 09 de janeiro de 2019, quanto a Dispensa de Licitação, referente à contratação junto à empresa LUCAS SANTOS DE LIRO GUIRÃO SOS SOLUÇÕES, CNPJ 27.797.399/0001-30, localizada na Rua das Araras, 2350, Jardim Alphonse, nesta cidade de Umuarama/PR, dos serviços de limpeza de 02 (duas) caixas d'água e dedetização interna e externa do prédio sede da Câmara Municipal de Umuarama/Pr, nos valores de: Limpeza das 02 (duas) caixas d'água R\$ 500,00 (quinhentos reais) e dedetização (interna e externa) do Prédio Sede da Câmara Municipal R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para a realização dos serviços, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2019, devidamente fundamentado.

Umuaram

leis@ilustrado.com.br

CRG0650	2793505000000183	18/02/2019	55414
DFG0286	27935070000007718	18/02/2019	55414
DYV1772	27935070000012083	17/02/2019	51202
DMY4277	27935070000012078	15/02/2019	54870
DS1426	27935070000013004	15/02/2019	55414
DTE0248	27935070000016966	14/02/2019	55414
DZS5448	27935070000006965	15/02/2019	55414
FL3207	27935070000017713	16/02/2019	61220
HSE0573	27935070000017508	15/02/2019	55414
HYM3208	27935070000013016	18/02/2019	60503
JLV7139	2793507000013020	18/02/2019	76331
MLU3333	2793507000013021	18/02/2019	76332
OTAT731	2793507000013002	15/02/2019	61220



UmuTrans

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UmuTrans até 11/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ7885	27935050000024354	18/02/2019	60503
AAJ7779	27935050000024224	18/02/2019	60503
AAJ5695	27935050000024321	18/02/2019	60503
AAQ0756	27935050000024628	13/02/2019	60503
AAV9587	27935050000024365	19/02/2019	60503
AAV0151	27935050000024040	14/02/2019	60503
AAV2008	27935050000024186	16/02/2019	60503
ABA3982	27935050000024109	15/02/2019	56732
ABJ3031	27935050000024111	15/02/2019	60503
ABJ1859	27935050000024204	16/02/2019	60503
ABJ4270	27935050000024204	13/02/2019	60503
ABJ2603	27935050000024313	15/02/2019	60503
ABW7800	27935050000024168	18/02/2019	60503
AC05582	27935050000024357	18/02/2019	60503
AC23599	27935050000024320	15/02/2019	60503
ADG2013	27935050000023977	13/02/2019	60503
ADG8481	27935050000024193	16/02/2019	60503
ADJ3176	27935050000023976	13/02/2019	60503
ADK6700	27935050000023983	13/02/2019	60503
AE34185	27935050000024108	15/02/2019	60503
AE9397	27935050000024089	15/02/2019	60503
AEJ3283	27935050000024003	13/02/2019	60503
AER0024	27935050000024287	17/02/2019	60503
AFG3278	27935050000024158	16/02/2019	60503
AFQ0879	27935050000024213	16/02/2019	60503
AFV2515	27935050000024053	14/02/2019	60503
AGQ9994	27935050000024286	17/02/2019	60503
AGB4258	27935050000024368	19/02/2019	60503
AGC8389	27935050000024182	16/02/2019	60503
AGX0772	27935050000024087	15/02/2019	60503
AGX7782	27935050000024155	16/02/2019	60503
AGY1974	27935050000024358	15/02/2019	60503
AGZ0995	27935050000024222	16/02/2019	60503
AH93884	27935050000024083	14/02/2019	60503
AHY9517	27935050000024122	15/02/2019	60503
AH31175	27935050000024334	18/02/2019	60503
AH74711	27935050000024188	16/02/2019	60503
AIQX700	27935050000024006	13/02/2019	60503
AIJ2502	27935050000024174	16/02/2019	60503
AIJ4897	27935050000024271	16/02/2019	60503
AIJ1342	27935050000024216	16/02/2019	60503
AJMB145	27935050000024101	15/02/2019	60503
AJRC008	27935050000024116	15/02/2019	60503
AJUR444	27935050000024046	14/02/2019	60503
AJY7605	27935050000024314	16/02/2019	60503
AJY7123	27935050000024199	19/02/2019	60503
AJZ0483	27935050000024369	18/02/2019	60503
AJZ0483	27935050000024392	18/02/2019	60503
AKC3211	27935050000024361	18/02/2019	60503
AKQ7551	27935050000024072	17/02/2019	60503
AKV7521	27935050000024353	18/02/2019	60503
AKL4831	27935050000024159	16/02/2019	60503
AKL6543	27935050000024251	17/02/2019	60503
AKL6565	27935050000024351	18/02/2019	60503
AKM0807	27935050000024311	18/02/2019	60503
AKN7279	27935050000024142	15/02/2019	60503
AKN7279	27935050000024130	14/02/2019	60503
AKN8006	27935050000024345	18/02/2019	60503
AKP1745	27935050000023979	13/02/2019	60503
AKQ1148	27935050000024282	17/02/2019	60503
AKV2482	27935050000024119	15/02/2019	60503
AKV4688	27935050000024072	17/02/2019	60503
AKW0553	27935050000024244	17/02/2019	60503
AKX7884	27935050000024205	16/02/2019	60503
AKY9847	27935050000024005	13/02/2019	60503
AKZ5931	27935050000024370	19/02/2019	60503
ALQ4394	27935050000024180	16/02/2019	60503
ALJ3212	27935050000024280	17/02/2019	60503
ALK5982	27935050000024241	17/02/2019	60503
ALK9194	27935050000024133	15/02/2019	60503
ALJ2121	27935050000024071	14/02/2019	60503
AMA6993	27935050000023984	13/02/2019	60503
AMB1258	27935050000023978	13/02/2019	56732
AMH1129	27935050000024003	18/02/2019	60503
AMH2270	27935050000024332	18/02/2019	60503
AMH8541	27935050000024294	17/02/2019	60503
AMH3968	27935050000024227	16/02/2019	60503
AMK0182	27935050000024364	19/02/2019	60503
AMQ2719	27935050000024114	15/02/2019	60503
AMQ6314	27935050000023987	13/02/2019	60503
AMR5710	27935050000024107	15/02/2019	60503
AMS9772	27935050000024196	16/02/2019	60503
AMT0226	27935050000024259	17/02/2019	60503
AMV4461	27935050000024221	16/02/2019	60503
AMW1356	27935050000024161	16/02/2019	60503
AMW3711	27935050000024223	16/02/2019	60503
AMY7008	27935050000024200	16/02/2019	60503
AMZ0655	27935050000024120	15/02/2019	60503
AMZ1376	27935050000024335	18/02/2019	56732
ANG1864	27935050000024215	16/02/2019	60503
ANG1864	27935050000024105	15/02/2019	60503
ANG1864	27935050000024173	16/02/2019	60503
ANJ1119	27935050000024077	14/02/2019	60503
ANK1751	27935050000024170	16/02/2019	60503
ANK3463	27935050000024012	16/02/2019	60503
ANL3393	27935050000024198	14/02/2019	60503
ANN3393	27935050000024300	18/02/2019	60503
ANR2594	27935050000024052	14/02/2019	60503
ANT0692	27935050000024038	14/02/2019	60503
ANU0501	27935050000024019	13/02/2019	60503
ANV9270	27935050000024022	13/02/2019	60503
ANX1001	27935050000024081	14/02/2019	60503
AOB8883	27935050000024000	13/02/2019	56732
AOE1005	27935050000024207	18/02/2019	60503
AOF7724	27935050000024090	15/02/2019	60503
AQJ4441	27935050000024284	17/02/2019	60503
AQM4703	27935050000024246	17/02/2019	60503
AQM5154	27935050000023992	13/02/2019	60503
AQO1682	27935050000024050	14/02/2019	60503
AQX1778	27935050000024085	15/02/2019	60503
AQZ0249	27935050000024248	17/02/2019	60503
AQZ0454	27935050000024091	15/02/2019	60503
APX0773	27935050000024125	15/02/2019	60503
APQ2555	16160E08019212	17/02/2019	58411
APQ4450	27935050000023975	13/02/2019	60503
APR0788	27935050000024042	14/02/2019	60503
APJ4875	27935050000024206	16/02/2019	60503
APJ4219	27935050000024299	16/02/2019	60503
APQ1443	27935050000024048	14/02/2019	60503
APQ1648	27935050000024194	16/02/2019	60503
APT1224	27935050000024360	19/02/2019	60503
APT5518	27935050000023973	13/02/2019	60503
APW1175	27935050000024181	16/02/2019	60503
APY7546	27935050000024266	17/02/2019	60503
APY1203	27935050000024344	18/02/2019	60503
AQD0828	27935050000024350	18/02/2019	60503
AQD0828	27935050000024070	14/02/2019	56732
AQH0317	27935050000024018	13/02/2019	60503
AQJ3938	27935050000024179	16/02/2019	60503
AQO2658	27935050000024055	14/02/2019	60503
AQJ4734	27935050000023996	13/02/2019	60503
AQJ0562	27935050000024682	14/02/2019	60503
AQR0638	27935050000024017	13/02/2019	60503
AJ11028	27935050000024083	14/02/2019	60503
AQJ2370	27935050000024337	18/02/2019	60503
AQW3306	27935050000024103	15/02/2019	60503
AQJ2558	27935050000024079	14/02/2019	60503
ARM4190	27935050000024295	16/02/2019	60503
ARC1130	27935050000024336	18/02/2019	60503
ARD1323	27935050000024033	14/02/2019	60503
APR5196	27935050000024066	14/02/2019	60503
ARM2020	27935050000024034	14/02/2019	60503
ALJ1861	27935050000024336	18/02/2019	60503
ARMR444	27935050000023882	13/02/2019	60503
ARQ5823	27935050000024110	15/02/2019	60503
ARD0169	27935050000024290	18/02/2019	60503
ARQ6399	27935050000023986	13/02/2019	60503
ART1549	27935050000023985	13/02/2019	60503
ASB0751	27935050000023984	13/02/2019	60503
ASD6961	27935050000024092	15/02/2019	60503
ASC5869	27935050000024252	17/02/2019	60503
ASH0923	27935050000024068	14/02/2019	60503
ASJ2939	27935050000024201	16/02/2019	60503
ASM1495	27935050000024326	18/02/2019	60503
ASR1274	27935050000024030	13/02/2019	60503
ASS2467	27935050000024137	15/02/2019	60503
ASS1208	27935050000024117	15/02/2019	60503
ASS4676	27935050000024362	19/02/2019	60503
ASV5233	27935050000024151	15/02/2019	60503
ATA1387	27935050000024138	15/02/2019	60503
ATB6143	27935050000024229	16/02/2019	60503
ATD0308	27935050000024025	13/02/2019	60503
ATH0678	27935050000024307	18/02/2019	60503
ATI1544	27935050000024189	16/02/2019	60503
ATQ0904	27935050000024134	15/02/2019	60503
ATL3420	27935050000024165	16/02/2019	60503
ATL8368	27935050000024341	18/02/2019	60503
ATL8384	27935050000024228	16/02/2019	60503
ATQ4492	27935050000024249	17/02/2019	60503
ATR1238	27935050000024073	14/02/2019	60503
ATR0580	27935050000024267	17/02/2019	60503
ATI2362	27935050000024014	13/02/2019	60503
ATW0386	27935050000024123	15/02/2019	60503
ATX3252	27935050000024048	14/02/2019	60503
ATY1817	27935050000024367	19/02/2019	60503
ATY8224	27935050000024322	18/02/2019	60503
ATZ1686	27935050000024280	17/02/2019	60503
AUA7156	27935050000024234	16/02/2019	60503
ALB1432	27935050000024236	18/02/2019	60503
AUH2029	27935050000024212	16/02/2019	60503
AUJ1078	27935050000023995	13/02/2019	60503
AUJ3981	27935050000024175	16/02/2019	60503
AUL4147	27935050000024291	18/02/2019	60503
AUC0380	27935050000024228	16/02/2019	60503
AUJ2008	27935050000024187	16/02/2019	60503
AUS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	
Estado do Paraná	
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	
DECRETO Nº 52/2019	
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 04/2019, dando outras providências.	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;	
D E C R E T A	
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 01/2019 de 07 de janeiro de 2019, publicado em 10/01/2019, sobre o Processo de Licitação nº 52/2019, bem como o objeto de Contratação, empresa para fornecimento de conjunto de mobiliário escolar destinados a Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil. Conforme especificações em anexo. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada	
PROponente:	TOTAL
Valor por Extenso:	
CARLA CHARLISSE RUIZ LOPEZ PAPELARIA - ME R\$ 27.010,00	
Satete e seis mil e noventa e seis reais	
MAXIMUS MOVEIS LTDA - ME R\$ 275.860,00	
Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais	
COMERCIO DE MADEIRAS AGR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP R\$ 57.575,00	
Quarenta e sete mil e cinco reais	
C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP R \$ 21.140,00	
Vinte e um mil cento e quarenta reais	
I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO R\$ 4.789,00	
Quatro mil setecentos e oitenta e nove reais	
Art. 3º. Fica presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Edital.	
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
PAÇO MUNICIPAL, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019.	
MÁRIA HELENA BERTÓCCO RODRIGUES	
-Prefeita Municipal-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº: 033/2019

SUMULA: Convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº033/2018, para que realize o cargo de CONVOCAÇÃO para assumir suas atividades e a das providências:

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve pelo meio Edital CONVOCAÇÃO a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº033/2018- Edital nº: 07/8/2018, publicado em 27/11/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, até o dia 11/01/2019, no dia 18/12/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2018, observadas as condições estabelecidas no Edital nº033/2018.

CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE DE : EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (2024)

CLASSIFICAÇÃO

328 MARCIA SÍCITO DE OLIVEIRA AMARAL 266.645.238-76 62º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CRUZEIRO DO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA HELENA BERTOCIO RODRIGUES

		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRIS - 12 - R.S. AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 CEP: 01513-000 - ZONA ARRAZUÍ www.cisaamers.com.br		CNPJ: 06.680.032/0001-70 LUIZARRAMA - PR FONE: (44) 3253-7728	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/20119 - INEXIGIBILIDADE Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa GEOVANNELLI & GEOVANNELLI LTDA, para prestação de serviços com a realização de procedimentos de RPG e acupuntura, conforme edital de chamamento público nº 002/2019 - (recredenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação). DESPACHO: RÁTIFFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2019, Aracaju, em 22 de fevereiro de 2019. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO Presidente					
		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRIS - 12 - R.S. AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 CEP: 01513-000 - ZONA ARRAZUÍ www.cisaamers.com.br		CNPJ: 06.680.032/0001-70 LUIZARRAMA - PR FONE: (44) 3253-7728	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/20119 - INEXIGIBILIDADE Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa A.R.T. CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, para prestação de serviços com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de ginecologia e mastologia, conforme edital de chamamento público nº 002/2019 e 004/2019 - (recredenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação). DESPACHO: RÁTIFFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2019, Aracaju, em 22 de fevereiro de 2019. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO					

		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRIS - 12 - RS AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 CEP: 91.503-000 ZONA ARRAZUÊ www.cisaamers.com.br		CNPJ: 06.680.023/0001-70 UNIAURAMA - PR FONE: (41) 363.7278	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/20119 - INEXIGIBILIDADE Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa GEOWANELLI & GEOWANELLI LTDA, para prestação de serviços com a realização de procedimentos de RPG e acupuntura, conforme edital de chamamento público nº 002/2019 - (recredenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação). DESPACHO: _____ RATÍFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 01/2019, em 22 de fevereiro de 2019. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO Presidente					
		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRIS - 12 - RS AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 CEP: 91.503-000 ZONA ARRAZUÊ www.cisaamers.com.br		CNPJ: 06.680.023/0001-70 UNIAURAMA - PR FONE: (41) 363.7278	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/20119 - INEXIGIBILIDADE Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa A.R.T. CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, para prestação de serviços com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de ginecologia e mastologia, conforme edital de chamamento público nº 002/2019 e 004/2019 - (recredenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação). DESPACHO: _____ RATÍFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 01/2019, em 22 de fevereiro de 2019. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 819 / 2019 SEQUENCIA: 1 MUNICÍPIO DE UBUARARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0016 - ZONA 1 - N.º 1401 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MARIA APARECIDA LEFRE CPF/CNPJ: 5845714972 CADASTRO: 38280 QUADELA: 0001 LOTE: 0016 ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 4011 CEP: 87501-130 BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO: Ato: 0001/2019-0001 Prestador: Prefeitura Ubuarama Comunicação: 0001/2019-0001 COMUNICADO: 1 / 819 / 2019 CPF/CNPJ: 5845714972 ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 404 CEP: 87501-130 CIDADE: UBUARARA UF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 824 / 2019 SEQUENCIA: 2 MUNICÍPIO DE UBUARARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0016 - ZONA 1 - N.º 1401 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. CACILDA KNIPP CPF/CNPJ: 52758117991 LOTE: 0016 CADASTRO: 38280 QUADELA: 0001 LOTE: 0016 ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 4011 CEP: 87501-130 BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO: Ato: 0001/2019-0001 Prestador: Prefeitura Ubuarama Comunicação: 0001/2019-0001 COMUNICADO: 2 / 824 / 2019 CPF/CNPJ: 52758117991 ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVENBRO, Nº 1 CEP: 87500-000 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHais UF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 829 / 2019 SEQUENCIA: 3 MUNICÍPIO DE UBUARARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0001 - RESIDENCIAL GAVIA - N.º 1401 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. JOSE MATOS ROCHA CPF/CNPJ: 8129901894 LOTE: 0001 CADASTRO: 40000 QUADELA: 0001 LOTE: 0001 ENDEREÇO: AV. VALDUIRE FERREIRO, Nº 1 CEP: 87500-000 BAIRRO: RESIDENCIAL GAVIA COMPLEMENTO: Ato: 0001/2019-0001 Prestador: Prefeitura Ubuarama Comunicação: 0001/2019-0001 COMUNICADO: 3 / 829 / 2019 CPF/CNPJ: 8129901894 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 285 CEP: 87501-130 CIDADE: UBUARARA UF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 830 / 2019 SEQUENCIA: 4 MUNICÍPIO DE UBUARARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0016 - ZONA 1 - N.º 1401 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. FRANCISCO XAVIER DE BARROS CPF/CNPJ: 1178470991 LOTE: 0001 CADASTRO: 40000 QUADELA: 0001 LOTE: 0001 ENDEREÇO: RUA FREDERICO, Nº 207 CEP: 87501-130 BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO: Ato: 0001/2019-0001 Prestador: Prefeitura Ubuarama Comunicação: 0001/2019-0001 COMUNICADO: 3 / 830 / 2019 CPF/CNPJ: 1178470991 ENDEREÇO: RUA FREDERICO, Nº 207 CEP: 87501-130 CIDADE: UBUARARA UF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 833 / 2019 SEQUENCIA: 5 MUNICÍPIO DE UBUARARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0001 - PARQUE IBIRAPETRA - N.º 1401 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. LEONARDO GOMES BARROS CPF/CNPJ: 9950408842 LOTE: 0001 CADASTRO: 40000 QUADELA: 0001 LOTE: 0001 ENDEREÇO: RUA MANOEL DE FREITAS DA SILVA, Nº 1 CEP: 87500-000 BAIRRO: PARQUE IBIRAPETRA COMPLEMENTO: Ato: 0001/2019-0001 Prestador: Prefeitura Ubuarama Comunicação: 0001/2019-0001 COMUNICADO: 3 / 833 / 2019 CPF/CNPJ: 9950408842 ENDEREÇO: RUA MANOEL DE FREITAS DA SILVA, Nº 1 CEP: 87500-000 CIDADE: UBUARARA UF: PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 834 / 2019 SEQUENCIA: 6 MUNICÍPIO DE UBUARARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0001 - PARQUE IBIRAPETRA - N.º 1401 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. GILBERTO ABRÃO CPF/CNPJ: 5903044091 LOTE: 0001 CADASTRO: 40000 QUADELA: 0001 LOTE: 0001 ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, Nº 1 CEP: 87500-000 BAIRRO: PARQUE IBIRAPETRA COMPLEMENTO: Ato: 0001/2019-0001 Prestador: Prefeitura Ubuarama Comunicação: 0001/2019-0001 COMUNICADO: 6 / 834 / 2019 CPF/CNPJ: 5903044091 ENDEREÇO: EST. ALTO ALEGRE, Nº 50 CEP: 87400-000 CIDADE: MARIA HELENA UF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA
--	---

[illegible]

Art. 1º - Nomear, ZABEL MARTINS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.832/338-9, inscrita no CPF nº. 058.811.088-70, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ALUIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal